

**Um olhar sobre o trabalho em cooperativas da economia solidária e a
intersecção com as questões de gênero e raça**

**A look at cooperative work in the solidarity economy and the
intersection with issues of gender and race**

Eliene Gomes dos Anjos

elieneanjos7@gmail.com

Doutora em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos).
Mestrado e Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).
Atualmente é professora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Fabiane de Lima Silva

fabianesilva@ufrb.edu.br

Doutora em Ciências Animal e Pastagem ESALQ/USP- Piracicaba, SP, Professora
Adjunta da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, Linha de Pesquisa -
Estatística Experimental Aplicada à Agropecuária e Melhoramento Genético Animal.

Edilene Machado Pereiara

dilapereira2@gmail.com

Pós-Doutorado no Programa de Relações Étnicas e Contemporaneidade -UESB, Doutora
em Ciências Sociais, Docente da Faculdade Visconde de Cairu-Bahia, Pesquisadora do
Centro de Estudos das Culturas e Línguas Africanas e da Diáspora Negra (CLADIN).

**Recebido em: 15/04/2018
Aprovado em: 30/05/2018**

**Revista do Programa de Pós-Graduação em Extensão
Rural (UFV)**

ISSN 2359-5116 | V. 7 | N.1 | JAN-JUN.2018

RESUMO

Neste estudo pretendeu-se verificar em que medidas as cooperativas de trabalho da economia solidária contribuem para transformar um persistente quadro de desigualdades para segmentos das minorias sociais, como as mulheres e os negros, em alternativas com conteúdo emancipatório nos aspectos econômicos e políticos. Para compreender os diversos aspectos que as caracterizam, empreendeu-se uma análise estatística descritiva com os dados do Segundo Mapeamento dos Empreendimentos Solidários e a análise fatorial para visibilizar as intersecções entre as questões de gênero e raça. A pesquisa demonstra que há diversos gargalos que precisam ser superados para que as cooperativas solidárias se afastem do trabalho precário e que não há elementos que comprovem uma sociabilidade que favoreçam a equidade de gênero e raça.

Palavras-chave: Cooperativas de Trabalho; Economia solidária; Gênero; Raça.

ABSTRACT

In this study it is verified whether labor cooperatives solidarity contribute to transform a persistent framework of inequalities for segments of social minorities, such as women and blacks, into alternatives with emancipatory content in economic and political aspects. In order to understand the various aspects that characterize the cooperatives of solidarity work, a descriptive statistical analysis was carried out with data from the Second Mapping of Solidarity Enterprises and the factorial analysis to see the intersections between the issues of gender and race. The research shows that there are several bottlenecks that need to be overcome so that solidarity cooperatives move away from precarious work and that there aren't elements that prove the sociability that favor gender and race equity.

Keywords: Work Cooperatives; Solitarity Economy; Gender; Race.

Introdução

As cooperativas de trabalho solidárias ressurgem como possibilidade de constituírem-se em alternativa laboral com autonomia e não mais subordinada para os alijados do assalariamento formal durante as décadas de 1990 e 2000. É por esta razão que neste estudo almeja-se inferir em que medida as cooperativas de trabalho no campo da economia solidária contribuem para transformar um persistente quadro de desigualdades para segmentos das minorias sociais, como as mulheres e os negros, em alternativas com conteúdo emancipatório nos aspectos econômicos e políticos.

A questão de gênero e raça são fatores bastante discutidos quando atrelados ao mundo do trabalho, principalmente porque a diferença salarial entre brancos e negros é marcada pela disparidade. Quanto às oportunidades, os brancos são beneficiados com mais acesso aos mercados. Já os negros, ainda vivem o desafio de conviver com a discriminação. Analisar na perspectiva interseccional a questão de gênero e de raça nas experiências de trabalho solidárias contribuirá para verificar se há avanços ou continuidades no enfrentamento dessas formas de desigualdades que retratam as diversas modalidades de organização da força laboral, inclusive no trabalho associado e autogestionário característico dos empreendimentos de economia solidária (ANJOS, 2016).

Associar-se a outro/a é uma das formas possíveis de participar da atividade produtiva, obter recursos econômicos e contribuir para a satisfação das necessidades sociais principalmente para segmentos historicamente excluídos da cidadania, como é o caso dos/as sem escolarização e dos/as trabalhadores/as sem qualificação profissional. Assim, o empreendedorismo, individual ou associativo, é uma das possíveis opções para quem tem de viver do seu trabalho. Nesta modalidade de organização da produção e do labor, quem trabalha é ao mesmo tempo proprietário de seu trabalho e do seu resultado, ainda que nos empreendimentos associativos tenha de reparti-lo com outros/as associados/as. Nesta perspectiva analítica, Gaiger (2009) defende a tese de que a organização dos pobres em moldes associativos, com vistas à exploração coletiva dos seus recursos produtivos, possibilita a redução das desigualdades desde que as medidas redistributivas de rendas visem à ativação econômica dos segmentos mais empobrecidos.

As pesquisas realizadas por Anjos (2012) apontam que as modalidades econômicas solidárias são alternativas para segmentos incluídos parcialmente no assalariamento, dentre essas, destacam-se as cooperativas de produção que proporcionam às mulheres trabalho e, ao mesmo tempo, conciliação com as atividades domésticas. Para compreender os diversos aspectos que caracterizam as cooperativas de trabalho solidárias utilizamos da estatística descritiva com os dados do Segundo Mapeamento dos Empreendimentos Solidários, realizado pela Secretaria Nacional da Economia Solidária (Senaes), entre 2009 e 2013.

O Segundo Mapeamento da Senaes registrou 19.708 empreendimentos econômicos solidários (EES). Desses, 30,5% são grupos informais, 60% são associações, 8,8% são cooperativas e 0,6% são sociedades mercantis. Na distribuição regional dessas organizações, temos 40,8% no Nordeste; 16,7% no Sul, 16,4% no Sudeste, 15,9% no Norte e 10,3% no Centro-Oeste. Como nosso objeto de análise são as cooperativas de trabalho, realizamos um filtro com as 1.740 cooperativas mapeadas para delimitarmos somente aquelas que declararam a produção e/ou a prestação de serviços como atividades econômicas realizadas de forma coletiva pelos/as sócios/as do empreendimento, somando 1.063 que compõem a base manuseada.

Antes de apresentar a situação do trabalho nas 1.063 cooperativas de trabalho solidárias selecionadas, faz-se um debate sobre a diversificação das formas de trabalho para além do binômio formal *versus* informal e, em seguida, breves considerações sobre a perspectiva da interseccionalidade do gênero e da raça como recurso teórico-metodológico que norteia as inferências que foram constituídas pela análise fatorial da base investigada. Nas reflexões finais, apontamos que há diversos gargalos que precisam ser superados para que as cooperativas solidárias se afastem do trabalho precário e que não há elementos na base manuseada que comprovem uma sociabilidade que favoreçam a equidade de gênero e raça.

A diversificação das formas de inserção laboral

O trabalho assalariado estável não se generalizou para todos os/as trabalhadores/as, possibilitando outras formas de inserção e organização do trabalho que superam o esquema setor formal *versus* informal. Além do mais, Cacciamali (2007) alerta que a literatura recorrente sobre o setor informal, ao agrupar trabalhadores/as diversos/as,

como os/as trabalhadores/as sem qualificação profissional, trabalhadores/as por conta própria e empregados/as sem carteira assinada, pode redundar em interpretações inadequadas quanto aos movimentos dos setores formais e informais no mercado de trabalho.

São evidentes as diferenças entre os diversos tipos de trabalhadores/as que estão na informalidade, por isso este conceito é redefinido para abranger a heterogeneidade de experiências que se reproduzem em seu interior. Cacciamali (2000) redefine a noção de informalidade baseada no processo de acumulação capitalista mundial e os seus efeitos regionais e institucionais, assim como as relações de subordinação que são produzidas e suas especificidades nacionais e locais. Tendo em vista tais mudanças, a autora considera que o conceito de processo de informalidade torna-se mais apropriado à compreensão dos seus efeitos sobre as formas de organização da produção, do trabalho assalariado e de outras formas de inserção dos/as trabalhadores/as.

Na realidade da América Latina, ainda segundo Cacciamali, encontram-se algumas peculiaridades. As relações de trabalho estão subordinadas ao binômio qualidade-produtividade, resultando, em alguns casos, em melhores condições de trabalho, treinamento contínuo e benefícios indiretos associados, e muitas vezes em uma maior intensidade do trabalho. Concomitantemente, recria-se o trabalho em domicílio, o trabalho temporário organizado, em maior ou menor escala, por meio de firmas locadoras de mão de obra ou subcontratadas diretamente na montagem de bens, produção de serviços, distribuição de bens pelo comércio de rua ou ambulante e a ampliação do trabalho por conta própria.

Em razão da heterogeneidade nas relações de trabalho descritas, a autora acima citada conceitua o processo de informalidade referido

à análise de um processo de mudanças estruturais em andamento na sociedade e na economia que incide na redefinição das relações de produção, das formas de inserção dos trabalhadores na produção, dos processos de trabalho e de instituições (CACCIAMALI, 2000, p. 163).

Na sua concepção, esse processo resulta em dois fenômenos principais. O primeiro refere-se à reconfiguração das relações de trabalho nas formas de organização de produção e do mercado de trabalho informais, as quais podem ser apreendidas mediante categorias analíticas que representem as formas de trabalho assalariado não

registradas junto à seguridade social, mas que também podem ser expressas por outras formas de contratação (legais e/ou consensuais), a exemplo de cooperativas de trabalho, empresas terceirizadas, agências de trabalho temporário, locadoras de mão de obra, trabalho assalariado disfarçado sob forma de trabalho autônomo etc. Esses contratos não se inserem em uma única forma de organização da produção ou do trabalho, pois penetram a totalidade do espaço produtivo de bens e serviços. O conjunto dessas relações tem em comum a vulnerabilidade; a insegurança da relação de trabalho e incerteza dos rendimentos; muitas vezes a ausência de qualquer tipo de regulamentação laboral e de proteção social; o uso flexível do trabalho; e, frequentemente, a baixa remuneração, principalmente para os de menor nível de qualificação.

O segundo fenômeno refere-se ao autoemprego e a outras estratégias de sobrevivência empreendidas pelos/as trabalhadores/as diante das dificuldades de reinserção ou de inserção no mercado de trabalho, ou que, por opção, obtêm renda por meio de trabalho por conta própria e de microempresas. Esses grupos, de modo geral na América Latina, inserem-se em ocupações de baixa produtividade, baseadas em espaço econômico não ocupado pelas empresas de capitais e que prescindem de mão de obra assalariada.

Assim, considerando as transformações na produção e nas instituições, em âmbito global, regional e local, o processo de informalidade é associado às diferentes formas de inserção no mundo do trabalho, originários das mudanças econômicas. Essas formas, criadas, recriadas ou ampliadas, devem ser tipificadas para constituírem em si mesmas categorias de análise, embora, como alerta Cacciamali (2000), a apreciação sobre seu procedimento e progresso tem que ser sempre referenciado ao processo de desenvolvimento econômico, social e político em andamento.

Rivero (2009), numa tentativa metodológica de ampliar o debate da informalidade e deixar a dualidade setor formal e informal, também desenvolve uma análise processual desse fenômeno. Essa autora usa a expressão *processos de informalização do trabalho*, relacionando-a não só à esfera da produção, mas também à esfera privada ou da reprodução. Nesse sentido, apresenta três aspectos fundamentais:

O primeiro diz respeito às situações de não-regulamentação do trabalho assalariado, que mostram fundamentalmente a deteriorização das condições de trabalho e a ruptura dos compromissos entre o capital, o Estado e os direitos conquistados pelos trabalhadores. O segundo aspecto aponta a persistência e o crescimento do trabalho estruturado

na unidade familiar, nas redes de vizinhança, de amizade, etc., nas quais a relação entre o capital e trabalho aparece difusa (não-assalariada) e cuja lógica pode não ser a de ‘maximização dos ganhos’, mas a de sobrevivência ou melhoria da qualidade de vida do grupo social (proporcionar trabalho e aumentar a renda da unidade). Essas unidades funcionam em espaços não-regulamentados e podem significar a permanência das relações de “reciprocidade” [...] O terceiro aspecto refere-se àqueles trabalhos cuja relação não será fundamentalmente assalariada, mas que podem atuar dentro de espaços regulamentados por lei ou não, e que, por causa dos altos níveis de qualificação e de ganho ou remuneração obtida, é possível dizer que trabalham na lógica de mercado, tendo como objetivo a ‘maximização dos lucros’ e não a sobrevivência do grupo (RIVERO, 2009, p. 17-18).

O primeiro aspecto ressaltado por Rivero é estudado amplamente pela Sociologia do Trabalho, por exemplo, ao demonstrar o uso das falsas cooperativas de trabalho industrial como forma de rebaixamento da força de trabalho e o uso disfarçado do trabalho assalariado sem cumprir as obrigações trabalhistas. As atividades destacadas no segundo aspecto referem-se às atividades de tipo tradicional, mas que ainda se encontram presentes nas sociedades de economia avançadas, como as ocupações artesanais e os serviços pessoais mais antigos. Já o terceiro aspecto refere-se àquelas atividades que desde o desenvolvimento capitalista funcionam como profissões liberais exercidas por conta própria ou em pequenas empresas. Com essa perspectiva, Rivero pondera:

Esta nova forma de abordagem permite ver que a produção e as relações de produção se estruturam num contínuo e não em apenas dois setores. Possibilita detectar formas ocupacionais como o assalariado sem contrato legal de trabalho, o trabalhador ocasional ou temporário sazonal, o assalariado disfarçado (que aparece como autônomo, mas está subordinado a uma empresa), o trabalho autônomo ou independente e por conta própria, os estabelecimentos pequenos nos quais o proprietário é também produtor, as empresas quase-capitalistas e o emprego doméstico. Pode-se ver, portanto, que o perfil ocupacional deste setor é heterogêneo, diferenciado por ocupações, condições de trabalho e níveis de renda (2009, p. 56).

Ainda com base nos argumentos de Rivero, não foi demonstrado, até agora, que o cumprimento da regulamentação suponha, para todos/as os/as trabalhadores/as, melhores condições de trabalho em relação à renda, ao tipo de trabalho que se faz, ao número de horas que se trabalha, às condições do local de trabalho, nem às relações que se estabelecem nele, tanto entre os/as empregados/as como deles/as com os patrões. A “felicidade”, que poderia estar na suposta segurança no emprego, hoje se inclina para o

desaparecimento, e a instabilidade aparece na literatura especializada como “tendência” inevitável. Nessa perspectiva, a autora defende a tese de que sempre existiu fragmentação social no Brasil, sendo esses fragmentos referentes à heterogeneidade social. Ela considera o trabalho assalariado e a proteção social do Estado não como uma característica histórica dominante, mas presente no imaginário social, sem desconsiderar a importância que este pode ter na construção da realidade. Entretanto, a flexibilidade, a fragmentação e os processos de informalização são fatos, segundo Rivero (2009), que têm permanência no Brasil.

Para finalizar os argumentos por uma visão ampliada da informalidade, Rivero (2009) conclui que as atividades informais não estão necessariamente associadas a baixos níveis de renda, pois, em alguns casos, encontram-se relacionadas a estratégias de sobrevivência e, em outros, à ascensão social de uma parte da população. Contudo, não deixa de destacar os processos contraditórios nesse campo, como a precarização do trabalho, com a desregulamentação do Estado sobre o trabalho e as mudanças que têm acontecido nas relações de assalariamento.

Nesse sentido, os processos de informalização nas relações de trabalho demonstram que o industrialismo não chegou a eliminar outras modalidades de produção e trabalho. A coexistência de formas de trabalho assalariadas e regulamentadas com outras formas, nas quais o/a trabalhador/a é o/a dono/a dos seus meios de produção, sendo patrão de si mesmo – a exemplo das cooperativas de trabalho –, impulsionam um debate acirrado sobre a possibilidade da constituição de um trabalho não subordinado, fruto de escolhas racionais num mundo do trabalho complexo, heterogêneo e fragmentado. Parte da literatura especializada nessas formas de trabalho, caracterizadas como atípicas ao capitalismo apresenta-as como precárias.

Nesse campo, as cooperativas de trabalho assumem um protagonismo, e em muitas delas evidencia-se a diversificação das formas de trabalho que, na maior parte dos casos, é precária. O trabalho associado, aquele caracterizado pela autonomia do trabalho em relação ao capital, é uma dessas formas. A sua propagação está relacionada às profundas transformações ocorridas no modo de produção capitalista e na organização do mercado de trabalho. Por isso, não está isento das contradições inerentes às alternativas adotadas pelos/as trabalhadores/as que não estão inseridos/as integralmente na sociedade salarial.

No Brasil, o mercado de trabalho nunca conseguiu generalizar o emprego formal para o conjunto de sua população; pelo contrário, criou-se no país um mercado altamente flexível, com situações distintas, desiguais e, em grande medida, precárias. Mesmo no auge da industrialização, no período de 1940 a 1980, há uma insuficiente oferta de empregos para absorver toda a população economicamente ativa (BARRETO, 2005)¹. Enquanto nos países centrais a insegurança e a indeterminação do futuro retornam ao mundo do trabalho recentemente, na sociedade brasileira a convivência com essa indeterminação tem sido uma constante histórica, sobretudo para grandes contingentes da população. Esse diagnóstico é corroborado por Rivero (2009) ao afirmar que:

A falta de institucionalização e a desregulamentação permeiam a sociedade brasileira historicamente, constituindo espaços para os processos de informalização. Nesse híbrido institucional, encontram-se todos, ele não é privilégio só dos pobres e excluídos (RIVERO, 2009, p. 77).

Nesse sentido, enquadrar esse contingente de trabalhadores/as em população excedente termina por homogeneizar as características dessa população e categorizá-la como marginal. Rivero (2009) inova na sua análise justamente por defender a tese de que já havia uma população urbana e um amplo setor terciário, antes da industrialização, convivendo com a instabilidade e a desproteção social. Dessa forma, concordamos com a autora quando infere que a extensão do assalariamento e, posteriormente, da regulamentação do trabalho esteve limitada pela permanência, desde o início do século XX, de grandes massas de trabalhadores/as não assalariados/as e ocupados/as no setor terciário.

Neste cenário, destacamos que a segmentação ocupacional por gênero e raça persiste no mercado laboral. Para Abramo (2006), essa segmentação exerce uma forte influência sobre os rendimentos e demais indicadores de qualidade de emprego de homens e mulheres, negros/as e não negros/as. Ela mostra que uma grande proporção da ocupação feminina se agrupa nos setores mais precários, trabalhadores/as por conta

¹ Não estamos ignorando que nesse período, de 1940 a 1980, houve uma evolução do mercado de trabalho no Brasil com a expansão do emprego assalariado e com registro, além da institucionalização das relações de trabalho com a criação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O que estamos defendendo é que, mesmo nesse período, persistiu um contingente de trabalhadores inseridos parcialmente nesse mercado.

própria, com exceção dos profissionais e técnicos; serviços domésticos; e ocupados/as sem remuneração, e que essas ocupações são significativas no total do emprego no Brasil.

Segundo Abramo (2006), as diversas formas de discriminação estão relacionadas aos fenômenos de exclusão social que originam e reproduzem a pobreza. Elas são responsáveis pela superposição de diversos tipos de vulnerabilidades e barreiras adicionais para que as pessoas e grupos discriminados possam superar a pobreza e ter acesso ao trabalho decente. Para ilustrar as desvantagens enfrentadas pelos segmentos mais vulneráveis na classe trabalhadora, remetemos a pesquisa realizada pelo Dieese (2011) quanto à estrutura setorial da ocupação da região metropolitana de Salvador. Esta comprova que para negros/as, especialmente as mulheres, os setores assinalados como os mais precários e instáveis têm importância relativamente maior, como, por exemplo, os serviços domésticos, que a despeito de terem diminuído a sua participação, no ano de 2010 responderam por 17% dos postos de trabalho criados para as mulheres negras (DIEESE, 2011). A pesquisa constata, ainda, que os espaços ocupacionais considerados mais vulneráveis têm importância maior na estrutura ocupacional dos/as negros/as. A maior presença nas posições de trabalho do emprego doméstico, do assalariamento no setor privado sem carteira assinada e entre os/as trabalhadores/as autônomos/as (trabalho informal) dos/as negros em relação aos/às não negros/as confirma a forma desigual como os grupos de raça ou cor e sexo se inserem no mundo do trabalho metropolitano de Salvador.

Esse cenário, revelado pela pesquisa do Dieese, pôde ser constatado por Anjos (2012) entre os/as trabalhadores/as associados/as nos empreendimentos solidários, em Salvador. As iniciativas de geração de trabalho e renda nessa cidade destinam-se à população negra, especialmente às mulheres negras. População essa cujas chances de ingresso e permanência em empregos formais, qualificados e seguros são mínimas, não sendo, portanto, esse o parâmetro para avaliar a situação laboral daqueles/as que atuam nas cooperativas, mas as formas reais de trabalho antes praticadas. Com esta perspectiva, apresenta-se um debate na seção seguinte sobre a interseccionalidade de gênero e raça, pois na nossa concepção teórico-metodológica, não é possível analisar as cooperativas de trabalho do campo da economia solidária desconsiderando a imbricação desses conceitos.

A interseccionalidade do gênero e raça no mundo do trabalho

Para Crenshaw (2002), o conceito de interseccionalidade se constitui em um recurso teórico-metodológico que revela o discurso do racismo e do sexismo no mercado de trabalho feminino negro. Nos termos da autora:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (CRENSHAW, 2002, p. 177).

A noção de interseccionalidade para Crenshaw (2002) tem especial relevância para a análise porque visibiliza “às consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação” (p. 177). Nesta direção, podemos nos debruçar sobre o grande número de mulheres, dentre elas as negras, que se valem do campo da economia solidária para gerar trabalho e renda, problematizando essa inserção e correlacionando com as formas de trabalho precárias que historicamente recorreram.

As trajetórias das mulheres negras perfaçam por experiências raciais, de gênero e de classe, portanto, não podem ser analisadas em grupos separados, em categorias da discriminação de gênero ou de raça. Ambas precisam ser expandidas para que possamos abordar as questões interseccionais que enfrentamos. Nessa mesma perspectiva, Ribeiro (2006), Carneiro (2009), Pereira (2015), dentre outras teóricas do pensamento feminista negro, conhecidas pelas problematizações feitas no campo do movimento feminista, têm contribuído a partir de intervenções incisivas sobre o lugar das mulheres negras em sociedades estruturadas nas desigualdades de raça e de gênero, como os Estados Unidos e o Brasil. Essas autoras buscam visibilizar os caminhos percorridos de lutas constantes, dessa forma, Ribeiro (2006) enfatiza que:

As mulheres negras, conscientes da importância de seu papel na história, visam a desmascarar situações de conflito e exclusão. Com isso, não só contribuíram para a conquista de visibilidade como sujeitos políticos, perante esses movimentos e a sociedade, como também construíram um curso próprio através da constituição do movimento autônomo de mulheres negras. Com isso, lutaram e lutam para garantir a subsistência, direitos sociais e políticos, e qualidade de vida para si, seus familiares e para a comunidade. Explicitamente, a agenda política das mulheres negras transcende as questões de gênero, abarcando o

combate ao racismo, à discriminação e ao preconceito racial (RIBEIRO, 2006, p. 804).

Portanto, o conceito de interseccionalidade possibilita visibilizar várias formas de ser mulher, mostrando que não é possível unificar essas lutas, repetindo nos dias atuais erros de unificação ocorridos no início do movimento feminista. A luta contra a opressão sexual une mulheres de diferentes raças/etnias, porém, existem outras formas de exclusão que as individualizam, assinaladas por Caldwell (1999),

[...] enquanto buscavam no feminismo um alívio para o sexismo que encontravam em organizações negras, várias negras brasileiras logo perceberam que a raça provocava uma fissura que impedia a união de negras e brancas numa luta supostamente fraterna por uma causa comum (CALDWELL, 1999, p. 26).

Não é possível esquecer que o mundo do trabalho das mulheres negras e brancas brasileiras pode ser caracterizado como categoria fundamental do ser social dentro de uma sociedade racializada, na qual as invisibiliza. A pesquisadora Collins (2000) acredita que somar as opressões de raça e gênero não é suficiente para compreender a força de cada uma dessas formas de exclusão, no tocante a destruição da subjetividade dessas mulheres negras. Apenas comparar não é suficiente, é necessário reconhecer a imbricação entre elas.

Considerando essa abordagem metodológica, vale destacar os dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), referente a 2012, realizada pelo Dieese que constou um contingente majoritário da população negra entre os desempregados na população economicamente ativa (PEA). O levantamento foi realizado nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e Distrito Federal. Quando a análise adotou as variáveis de cor da pele e o sexo, a discriminação sobre as mulheres negras destaca-se, pois, as taxas de desemprego são mais elevadas em comparação aos demais grupos, até mesmo em relação às mulheres não negras. Dados que são evidenciados abaixo pelo DIEESE (2012).

Na região metropolitana do Recife, a taxa de desemprego das mulheres negras (18,1%) e de não negras (13,60%). Em Fortaleza, mulheres negras (11%) e não negras (9,9%). A pesquisa mostra ainda que a remuneração dos negros é inferior em todas as regiões metropolitanas pesquisadas. Em Salvador e São Paulo, a hora trabalhada dos negros correspondia, respectivamente, a 60,9% e 61%. As situações menos desiguais foram encontradas em Fortaleza e Porto Alegre, onde os valores das horas trabalhadas dos ocupados negros equivaliam a 73,3% e 70,6% dos não negros, respectivamente (DIEESE, 2012).

O Retrato das desigualdades de gênero e raça, organizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a ONU Mulheres e a Secretaria de Políticas Públicas (SPM), apresenta indicadores que permitem analisar a persistência dessas desigualdades para o período de 1995 a 2015. No que tange a taxa de desocupação das pessoas com 16 anos ou mais de idade, por sexo e segundo a cor/raça no Brasil, no ano de 2015, os homens brancos apresentam 6,8%, enquanto aos homens negros têm 8,5%. Já as mulheres brancas têm 9,6% e, com a taxa mais elevada, as mulheres negras com 13,3%. Diante desse contexto, almeja-se explicitar as desigualdades de gênero e raça e suas interseccionalidades em uma das modalidades dos empreendimentos econômicos solidários, as cooperativas de trabalho.

Um panorama da situação do trabalho nas cooperativas da economia solidária

Apesar das controvérsias sobre a natureza e o valor das cooperativas de trabalho, as da economia solidária surgem por iniciativas dos próprios associados/as ou organizações de fomento neste campo de atuação, caracterizando-se pelos modelos autogestionários, práticas econômicas populares e a defesa coletiva de interesses e aspirações. O Segundo Mapeamento da Senaes revela que as cooperativas de trabalho se concentram na área urbana (50%), na rural há (33,5%) e em ambas (16,6%). Para 23,7% das cooperativas, a atividade econômica principal é a prestação de serviço ou trabalho a terceiros, já 76,3%, a imensa maioria, é a produção ou a produção e comercialização. Vale destacar que 30,2% delas participam de alguma rede de produção, comercialização, consumo ou crédito.

Ao analisar as principais atividades econômicas mais praticadas, agora com base na divisão da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), temos na tabela 1 as mais recorrentes.

Tabela 1: Principais atividades econômicas, conforme a CNAE

Atividades	%
Agricultura, pecuária e serviços relacionados	19,5
Fabricação de produtos alimentícios	14,7
Confecção de artigos de vestuário e acessórios	5,2
Coleta, tratamento e disposição de resíduos	5,0
Transporte terrestre	4,3
Comércio varejista	4,0

Fonte: Senaes, 2013

Constatar que os percentuais mais elevados das atividades econômicas são os da agropecuária (19,5%) e da fabricação de alimentos (14,7%) nos permite inferir que o perfil dos trabalhadores cooperados não destoia do apresentado na literatura consultada, ou seja, aqueles profissionais com baixa qualificação e inserção precária no mercado de trabalho formal.

Considerando que a maioria das cooperativas de trabalho analisadas é de produção, é relevante destacar que entre estas, 61,3% tenham equipamentos próprios, 73,7% vendam seus produtos, sendo que 53,8% vendem diretamente ao consumidor; 37,9% ao revendedor ou atacadista e 20,6% a órgão governamental. Com relação ao mercado, 44,4% comercializam no local ou comunitário; 46,2% no municipal; 24,5% no estadual, 14,6% no nacional e somente 6,4% no mercado externo. Quanto aos recintos dessas vendas, 27,7% das 1.063 cooperativas têm lojas ou espaços próprios, 12% vendem em espaços coletivos e 30,6% em feiras livres. Ainda que os dados estatísticos demonstrem, no sentido mais amplo, uma realidade menos vulnerável das cooperativas de trabalho no Segundo Mapeamento, as dificuldades de comercialização persistem para 44,7% e há a falta de capital de giro para 25,6% delas.

Realizada a caracterização geral do universo pesquisado nesta seção, analisaremos a situação laboral dos trabalhadores associados, para inferirmos em que medida os direitos

sociais, aqui compreendidos como os benefícios gerados pelo dispêndio da força de trabalho, são assegurados. Das 811 cooperativas de produção e comercialização, 76,2% estão conseguindo remunerar seus sócios trabalhadores e 23,8% não estão conseguindo. Entre as que conseguem remunerar seus trabalhadores, 62,5% afirmam que elas são a fonte principal de renda dos sócios, já para 30,9%, contribuem na complementação de rendimentos recebidos em outras atividades.

Quanto à forma de remuneração nas cooperativas de produção, Anjos (2016) nos informa que o pagamento por produtividade tem o percentual mais elevado, 59,1%. O predomínio da opção pela produtividade gera uma incerteza quanto aos valores das retiradas. Por outro lado, é significativo que 21,2% delas remuneram seus sócios trabalhadores com a mesma retirada para todos sem distinção de função, Este dado reforça o caráter mais igualitário das experiências solidárias, ao reduzir as hierarquias no ambiente de trabalho.

Quanto aos direitos sociais dos/as trabalhadores/as das cooperativas que se dedicam à produção e comercialização, somente uma minoria dos/as trabalhadores/as associados/as os têm assegurados. Há qualificação profissional em 17,4%, os equipamentos de segurança são assegurados em 16,8% delas, seguido da licença maternidade com 11,8%. Destaque-se que 33,9% não garantem nenhum direito. No cômputo geral, menos de $\frac{1}{4}$ garantem pelo menos um direito aos trabalhadores associados. Estes percentuais evidenciam as dificuldades que as organizações do campo da economia solidária enfrentam para consolidar uma viabilidade financeira que as afaste da desproteção social e do trabalho precário.

Em relação às 252 cooperativas que declararam realizar a prestação de serviço ou trabalho a terceiros, 84,9% estão conseguindo remunerar os sócio-trabalhadores e 15,1% não conseguem garantir o pagamento pelo dispêndio da força de trabalho. Para 77% delas, a renda obtida nestas cooperativas se constitui no rendimento econômico principal, sendo complementação econômica de outras atividades para 20,7%. Quanto às formas de remuneração, ela é igualitária para 17,4%; por horas trabalhadas para 51,2%; por função para 42,3%.

Em relação aos direitos e benefícios dos trabalhadores associados, as cooperativas desse subconjunto apresentam percentuais maiores quando comparados com suas

congêneres de produção. Ainda que menos de 50% garantam a seguridade social, se compararmos os 44,4% desse subconjunto contra os 16,3% das de produção, evidencia um processo de sustentabilidade financeira das primeiras. Reforça esta análise quando verificamos o descanso remunerado, a licença maternidade e a qualificação profissional com 19,4%; 19,4%; 33,7%, respectivamente.

Para finalizar o panorama dos direitos praticados no trabalho associado nas cooperativas de prestação de serviço, dirigimos nossa investigação para as diferenças regionais. Das 49 cooperativas que asseguram o descanso remunerado, 40,8% estão no Sul e 26,5% estão no Sudeste. Em relação à licença maternidade temos no Sul, no Nordeste e Sudeste 38,8%; 22,4% e 20,4%, respectivamente. Na qualificação social e profissional, o Sudeste lidera com 37,6%, seguido do Sul com 29,4%. No tocante a previdência social, das 112 que garantem, 43,8% estão no Sul; 28,6% no Sudeste e 13,4% no Nordeste. Nos demais indicadores, a região Sul continua apresentando os maiores percentuais, seguida do Sudeste.

Os percentuais do último subconjunto analisado expressam um horizonte mais alvissareiro que o anterior. Os direitos sociais que deveriam ser garantidos a todos/as os/as trabalhadores/as, inclusive aos/as associados/as como dita a Lei 12.690/12, do Cooperativismo do trabalho, ainda estão longe de ser uma efetividade para este segmento da classe trabalhadora.

Ainda que a nova Lei assegure alguns direitos que se aproximam dos garantidos no trabalho assalariado, tais como: retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas; jornada de trabalho de 8 (oito horas diárias) e 44 (quarenta e quatro horas semanais), exceto quando a atividade demandar a prestação de trabalho por plantões ou escalas; repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; repouso anual remunerado; retirada para o trabalho noturno superior à do diurno; adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas; e seguro de acidente de trabalho (PEREIRA, SILVA, 2012), para a maioria dos(as) trabalhadores(as) em cooperativas, não há condições para efetivar esses direitos.

O que torna mais crítico este quadro é a constatação que o perfil desses/as trabalhadores/as retrata um quadro de exclusão histórico da proteção social. Em pesquisas anteriores, diversos autores (ANJOS, 2012; CACCIAMALI, 2000; RIVERO, 2009;

LEITE, 2009) demonstram que os segmentos que optam pelo trabalho associado já estiveram inseridos no trabalho precário, como é o caso dos/as trabalhadores/as negros/as, caracterizado pela instabilidade e vulnerabilidade. Neste contexto, a inserção das cooperativas de trabalho no campo da economia solidária, a partir desta análise, demonstra uma expansão no acesso aos direitos do trabalho, contudo, ainda, muito distante de assegurá-los a totalidade dos empreendimentos que são constituídos para ser a fonte de renda principal dos referidos/as trabalhadores/as.

A intersecção do gênero e da raça nas cooperativas de trabalho solidário

Para verificar as correlações entre as questões de gênero e raça nas cooperativas de trabalho na base manuseada, selecionamos 18 variáveis apresentadas na Figura 1 que, segundo as análises empreendidas até então, são significativas na caracterização do fenômeno investigado.

Figura 1: Variáveis e suas codificações para a análise fatorial

Variáveis	Código
Total de sócias mulheres	(soc17m)
Cor ou raça predominante	(raça18)
Categoria social predominante entre os/as sócios/as²	(cats21)
Predomínio de beneficiários/as de programas sociais	(ben23)
Recebem bolsa família	(bolsafam)
Se a cooperativa remunera os/as sócios/as	(res49)
Quem cuida das crianças enquanto as mulheres trabalham no empreendimento	(cnm1)
O empreendimento dispõe de local apropriado para as crianças ficarem enquanto as mulheres trabalham	(cnm3)
A cooperativa recebe apoio/assessoria	(apo142)
Tem acesso ao crédito	(cre132)
Fundo reserva como investimento	(exc156a)
Valor da remuneração	(rem50)

² Por categoria social no Mapeamento da Senaes entende-se a ocupação profissional dos/as trabalhadores/as, as opções apresentadas no formulário de coleta foram: agricultores/as familiares/as, artesãos, artistas, assentados de reforma agrária, catadores de material reciclável, técnicos profissionais de nível superior, outros profissionais autônomos e desempregados.

Faturamento mensal	(fat37)
Número de sócias que trabalham na cooperativa	(strab48m)
Tem descanso remunerado e férias	(bem 54^a)
Tem licença maternidade	(ben55b)
O desemprego foi o motivo de criação	(mot168a)
Ser uma fonte complementar de renda foi o motivo de criação	(mot168c)

Fonte: Elaboração própria.

Após a seleção das variáveis, empregamos a técnica da análise fatorial, como está demonstrado na Figura 2, resultando que 7 delas respondem por 61,7% da variância total explicada. Essas variáveis explicam a distribuição dessas cooperativas e as que têm maiores pesos para elucidar suas diferenças.

Figura 2: Análise Fatorial

Análise fatorial

Matriz de componente rotativa^a

	Componente						
	1	2	3	4	5	6	7
soc17m	-,036	,966	,041	-,087	-,003	,007	,019
raca18	-,064	-,043	-,035	,667	,020	,069	,099
cats21	-,136	-,061	,262	,610	-,123	,107	-,225
ben23	,958	-,032	-,086	,006	-,028	,065	,003
bolsafam	,940	-,039	-,112	,016	-,088	,052	,011
res49	,001	-,004	-,056	-,001	,076	,784	-,114
cnm1	-,095	-,060	-,067	-,049	,706	,032	-,083
cnm3	-,229	-,125	-,037	-,309	-,523	,041	,048
apo142	,095	,041	,142	-,014	,017	,668	,223
cre132	,122	,072	,087	-,168	-,070	,171	,496
exc156a	-,071	,059	,212	-,141	,197	-,276	,506
rem50	-,123	-,044	,086	-,225	,537	,076	,021
fat37	-,033	,084	,567	,061	,322	,019	,088
strab48m	-,028	,967	-,022	-,042	-,024	,028	-,005
ben55a	-,141	-,054	,819	,027	,007	,083	,014
ben55b	-,019	,011	,847	,006	-,152	-,031	,000
mot168a	,208	-,051	-,022	,697	-,055	-,176	-,045
mot168c	-,091	-,126	-,161	,251	-,174	,058	,702

Método de Extração: Análise de Componente Principal.

Método de Rotação: Varimax com Normalização de Kaiser.

a. Rotação convergida em 6 iterações.

Os componentes demonstrados na figura 2 compõem os eixos que explicam o conjunto de dados da base amostral de 1.063 cooperativas. Essas cooperativas têm 44.142 sócios/as trabalhadores/as, dessa totalidade, 10.698 são mulheres. No primeiro componente, destacam-se as variáveis que se referem aos programas de transferência de renda (ben23, bolsafam), elas se associam positivamente demonstrando que os/as trabalhadores/as associados/as são constituídos/as pelos segmentos mais vulneráveis, pois predominam no quadro social beneficiários/as de programas sociais. Neste sentido, vale destacar que o segundo componente pode ser caracterizado no que tange à representação de gênero (soc17m e strab48m), pois as variáveis com maiores percentuais positivos

referem-se às sócias e às sócias que trabalham nas cooperativas, demonstrando, em certa medida, que as mulheres ao se associarem as cooperativas de produção e de prestação de serviço, o fazem para que estes empreendimentos sejam o espaço do dispêndio da sua força laboral.

Quanto ao terceiro componente, versam sobre os benefícios, representados pelas variáveis: descanso remunerado e férias (ben55a) e a licença maternidade (ben55b) que estão associadas positivamente. Essa associação permite inferir que ao assegurar o primeiro benefício, o segundo também o será, embora esta não seja a realidade da maioria das cooperativas, como já demonstrado no panorama das cooperativas solidárias. É bastante elucidativo para o escopo desse artigo o quarto componente, pois ele associa a questão racial (raca18), a categoria social (cats21) e o desemprego como motivação para criação da cooperativa (mot168a) positivamente. Este fator sugere que é determinante a cor/raça, juntamente com o perfil ocupacional para estar trabalhando nas cooperativas, sejam elas de produção ou de prestação de serviços a terceiros. Esta análise é corroborada pelos maiores percentuais de pretos e pardos entre os agricultores familiares e os catadores de materiais recicláveis se comparados aos demais grupos que compõem os/as empreendedores solidários (SENAES, 2013).

O quinto componente merece ressalva na análise porque apresenta associação positiva entre a variável que escrutina o cuidado com os filhos durante a jornada de trabalho (cnm1) e o valor da remuneração auferida (rem50). Esse fator demonstra uma relação direta entre aquelas/es que obtêm remuneração regular com a possibilidade de contratar uma pessoa para cuidar dos filhos. Por outro lado, demonstra um contraste quando se escrutina se o empreendimento detém local apropriado para as crianças das mulheres que são sócias trabalhadoras (cnm3), com quem cuidaria das suas proles enquanto trabalham (cnm1). A análise fatorial demonstrou uma associação negativa, ou seja, cabe às mulheres assegurarem os cuidados com sua prole durante a jornada de trabalho, porque os empreendimentos não dispõem de locais apropriados para receber as crianças.

Por fim, vale salientar a relação positiva entre as variáveis que tratam sobre remunerar os sócios trabalhadores (res49) e o apoio ou assessoria recebida (apo142) configuradas no sexto componente. Esta correspondência indica que a assessoria é um elemento crucial para a viabilidade financeira do empreendimento. O sétimo componente associa de forma positiva o fundo de reserva para investimento (exc156a) com a

complementação de renda como motivo de criação (mot168c). Essa relação positiva pode sugerir uma correlação entre a constituição de fundos e o fato do empreendimento não ser a renda principal dos/as associados/as. Não obstante, pode-se afirmar que as cooperativas de trabalho solidárias aglutinam os segmentos mais vulneráveis no mundo do trabalho.

A análise agregada dos dados examinados corrobora a literatura consultada sobre a interseccionalidade da questão racial, de gênero ou mais eixos de opressão e subordinação que atingem as mulheres ao longo de suas trajetórias. A constatação contribui, assim, para visibilizar a situação de subordinação enfrentada pelas mulheres, especialmente as negras, em suas diversas manifestações, porque detectamos a fragilidade na garantia dos direitos laborais, segundo porque a ausência de alternativas que possibilitem às mulheres os cuidados apropriados para os/as filhos/as durante a jornada de trabalho, quando correlacionadas com a questão racial e a ocupação profissional captada pela variável categoria social, revela que a inserção dessas mulheres nas cooperativas de trabalho solidário expressa a continuidade da vulnerabilidade socioeconômica, pois, em certa medida, estão nesses empreendimentos pelos processos de exclusão que historicamente foram relegadas.

Considerações Finais

Neste artigo demonstramos que as cooperativas de trabalho da economia solidária se constituem em alternativa, primordialmente, para segmentos que foram parcialmente inseridos no trabalho formal, sem, contudo, garantirem os direitos assegurados pela Lei 12.690, do Cooperativismo do Trabalho. Nesse contexto, o trabalho associado aproxima-se das características do trabalho precário para parte significativa das cooperativas solidárias, ainda que este assuma conotações emancipatórias porque os/as trabalhadores/as participam das tomadas de decisão, gerem coletivamente o empreendimento e se apropriam dos seus resultados.

O manuseio da base investigada demonstrou uma associação positiva entre as principais variáveis que caracterizam as cooperativas de trabalho solidário. Os componentes mais expressivos explicitam que os/as sócios/as trabalhadores/as, em sua maioria, negros/as e pardos/as, são beneficiários/as de programas de transferência de

renda, demonstrando a fragilidade econômica, têm ocupações profissionais com baixa qualificação profissional e que buscam nas cooperativas uma alternativa para o desemprego. Neste contexto, faz-se necessário estabelecer políticas públicas voltadas para o crédito e uma assessoria mais qualificada no campo da gestão para assegurar que esses/as trabalhadores/as não continuem em formas de trabalho precárias.

Embora numericamente os homens sobreponham as mulheres nas cooperativas, para elas, o fato de estarem inseridas em um trabalho que não lhes assegura direitos têm mais implicações pelas responsabilidades assumidas no âmbito doméstico, uma vez que os dados analisados sobre as tarefas domésticas não demonstram alterações nas responsabilidades com as atividades caracterizadas pelo cuidado no espaço familiar. Esta análise não nos permite afirmar que há uma equidade de gênero para as mulheres que dispõem da sua força laboral nas cooperativas solidárias. Tampouco podemos inferir elementos que sustentem redução da desigualdade racial uma vez que as variáveis cor/raça, categorias sociais e motivo de criação do empreendimento se associam positivamente, demonstrando que, nestas experiências, a desocupação, a identificação racial e a categoria social estão relacionadas com a desqualificação profissional, como é o caso dos agricultores familiares e catadores de materiais recicláveis, ocupações com percentuais mais expressivos nas cooperativas solidárias.

Por fim, ressaltamos a perspectiva teórica da interseccionalidade quando constatamos na análise fatorial a correlação entre ser sócia da cooperativa e ser uma sócia-trabalhadora, somada a positividade entre as variáveis cor/raça, categoria social e motivo de criação do empreendimento imbricando diversas formas de desvantagens para as mulheres negras. Estas, mais do que os homens negros, acumulam situações de desigualdades, em uma modalidade de trabalho que ainda está muito distante de assegurar os direitos laborais e alterar as assimetrias que historicamente compõem o mundo do trabalho na realidade brasileira, principalmente no que se refere às questões de gênero e raça.

Referências:

ABRAMO, Laís. Desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. *Ciência e Cultura*, v. 58, n. 4, p. 40-41, 2006.

ANJOS, Eliene. As cooperativas de trabalho da economia solidária no contexto brasileiro: dilemas e possibilidades. In: **Bahia Análise & Dados**. Cooperativismo. Salvador:

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, vol. 3, n.1, p. 209-228, 2013.

_____. **Práticas e sentidos das cooperativas de trabalho**: um estudo a partir da economia solidária. Tese (Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais). São Leopoldo: Unisinos, 2012.

BARRETO, Theo R. **Trabalhadores informais e desempregados**: a precarização como homogeneização “sui generis” na formação dos “sem emprego”. Um estudo sobre as trajetórias de trabalhadores informais e desempregados na RMS – no final do século XX. Dissertação (Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) – Salvador: UFBA, 2005.

CACCIAMALI, M. C. (Pré-)Conceito sobre o setor informal, reflexões parciais, porém instigantes. **Econômica**. Rio de Janeiro, v.9, n.1, p.144-168, 2007,

_____. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 9, n. 1, p. 153-174, 2000.

CALDWELL, K. L. **Ethnographies of Identity: (Re)Constructing Race and Gender in Contemporary Brazil**. Tese (Doutoramento). Austin: University of Texas, 1999.

CARNEIRO, Sueli; BORGES, Rosane Silva. **Retrato do Brasil Negro**. Selo Negro. São Paulo. 2009.

CRENSHAW, Kimberly W. **A interseccionalidade na discriminação de raça e de gênero**. In: Cruzam Etno: raça e gênero. Pg. 7 a 16. 2012. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>. Acesso em: 02. nov. 2015.

_____. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

DIEESE. **Pesquisa de Emprego e Desemprego**. Brasília: DIEESE, 2011.

_____. A Inserção dos negros nos mercados de trabalho metropolitano. Brasília: DIEESE/PED, 2012.

DRUCK, G.; FRANCO, T. Terceirização e precarização: o binômio anti-social em indústrias. In: DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia (Org.). **A perda da razão social do trabalho**: terceirização e precarização. São Paulo: Boitempo, 2007, p.97-118.

GAIGER, L. I. A presença política da economia solidária: considerações a partir do primeiro mapeamento. In: LEITE, M.; GEORGES, I (Org.). **Economia solidária e novas configurações do trabalho**. São Paulo: Annablume, 2012, p. 289-321.

GAIGER, L. G. A associação econômica dos pobres como via de combate às desigualdades. **Caderno do CRH**, Salvador, v.22, n.57, p.563-580, 2009.

GAIGER, L. I. A racionalidade dos formatos produtivos autogestionários. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 21, n. 2, p. 513-545, 2006.

LAVILLE, J.; GAIGER, L. I. Economia Solidária. In: CATTANI, A. D. et al (Coord.). **Dicionário internacional da outra economia**. Coimbra: Almedina, 2009, p. 162-168.

LEITE, M. A economia solidária e o trabalho associativo: teorias e realidades. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 24, n. 69, p. 31-51, 2009.

LIMA, Jacob. Participação, empreendedorismo e autogestão. Uma nova cultura do trabalho? **Sociologias**, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 158-198, 2010.

_____ Cooperativas de trabalho. In: CATTANI, A. D. et al (Coord.). **Dicionário internacional da outra economia**. Coimbra: Almedina, 2009, p. 91-95.

_____ O trabalho autogestionário em cooperativas de produção: o paradigma revisitado. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 56, p. 45-62, 2004.

PEREIRA, Edilene. M. **A vivência de mulheres em cargos executivos em grandes empresas**: Uma análise interseccional das desigualdades de gênero e de raça. Tese (Doutorado Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais). São Paulo: UNESP, 2015.

PEREIRA, C. M.; SILVA, S. P. A nova lei de cooperativas de trabalho no Brasil: novidades, controvérsias e interrogações. In: Mercado de Trabalho, **IPEA**, nº53, nov p. 65- 74.90, 2012.

RIBEIRO, Matildes. O feminismo em novas rotas e visões. **Estudos Feministas**. Florianópolis, 14(3): 272, setembro-dezembro/2006.

RIVERO, P. S. **Trabalho: opção ou necessidade?** Um século de informalidade no Rio de Janeiro. Belo Horizonte: Argvmentvn, 2009.

SANTOS, B. S. (Org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção na capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SENAES. **Sistema Nacional de Informações da Economia Solidária** – Ministério do Trabalho e Emprego. Base de Dados Senaes/MTE, Brasília, 2013.

TIRIBA, L.; PICANÇO, I. Introdução. O trabalho como princípio educativo no processo de produção de uma “outra economia”. In: TIRIBA, L.; PICANÇO, I. (Org.). **Trabalho e educação: arquitetos, abelhas e outros tecelões da economia popular solidária**. Idéias & Letras, Aparecida - SP, 2004, p. 19-32.